



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 348^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 24/08/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção à Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.12756/15 – Instituto Estadual do Ambiente.** Requerimento: Deliberar quanto ao encerramento do Grupo de Trabalho criado pela Portaria INEA nº 645, de 02/02/16, conforme ata da 273^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, do dia 25/01/16, pelo cumprimento de seus objetivos. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), O Conselho Diretor aprovou as conclusões do referido Grupo de Trabalho, cujos trabalhos se encerram com a revogação da Portaria responsável por sua criação. **III. E-07/002.9350/13 – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio De Janeiro**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

(FUNDERJ). Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.09824/17 – Luciana de Braga Ribeiro Gomes.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra referente à construção de um cais nas margens do Rio Paraíba do Sul. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPBAP, o Conselho Diretor decidiu aprovar os procedimentos de fiscalização e, em função de haver passado mais de 60 (sessenta) dias desde a emissão do Auto de Medida Cautelar (data de emissão: 22/06/17), deixou de ratificar a medida cautelar e determinou a emissão de Auto de Constatação e de Infração de embargo da obra. **V. E-07/002.12146/14 – Gesseir do Couto Daflon.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **VI. E-07/002.12147/14 - Gesseir do Couto Daflon.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPRID, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **VII. E-07/002.7964/17 – Gás 1000 de Iguaçu Comércio e Serviços de Transportes Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica do Superintendente Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **VIII. E-07/002.8092/17 – Cerâmica São Silvestre de Rio Bonito Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à Proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. **IX. E-07/507.936/10 – Ministério Público Federal - Volta Redonda (Posto Venda Das Pedras Ltda.).** Requerimento: Deliberar quanto à manutenção do Auto de Infração COGEFISEAI/00142467

(penalidade: interdição da atividade). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu cumprir a decisão emitida no bojo da ação judicial nº 0049145-63.2014.8.190023 e invalidar o Auto de Infração COGEFISEAI/00142467, determinando, dessa forma, a desinterdição. **X.** **E-07/002.14179/16 – Itograss Agrícola Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de atividade. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da atividade. **XI. E-07/508.933/12 – Polifibra Engenharia de Plásticos Reforçados Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **XII.** Requerimento: Retificar o item IX, da ATA da 326^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 22/03/2017. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a retificação à decisão anterior, que passará a vigorar da seguinte forma: *Conforme considerações do Presidente e da Diretora da DILAM, o Conselho Diretor decidiu referendar as atribuições da CEAM, com o propósito de evitar conflitos de competência com a DILAM, o que deverá ser futuramente incorporado ao regimento interno do Instituto, da seguinte forma: a CEAM acompanhará os licenciamentos ambientais de competência da CECA, excetuados os processos relativos a atividades e empreendimentos executados pelo próprio Instituto Estadual do Ambiente que não dependam de estudo de impacto ambiental, além de (i) Licenças de Instalação e Licenças de Operação de empreendimentos imobiliários, rodovias e aeroportos cuja Licença Prévia tenha estado sujeita a EIA/RIMA e (ii) licenciamento ambiental de dragagens submarinas.* **XIII. E-07/002.7230/14- Empresa de Mineração Triângulo de Xerém Ltda..** Requerimento: Proposta de Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à extração de areia e saibro, município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos

Ambientais (CEAM/PRES), os servidores: Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1; Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4, Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Raoni Cardoso, id. funcional 4428000-9, Denise Flores Lima, id. funcional 2151394-5, foram indicados para compor o GT, a ser coordenado pela servidora Lirien Dias de Santana. O Conselho Diretor aprovou a proposta. A criação do GT deverá ser publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **XIV.** Por solicitação do Coordenador da CEAM, os processos **E-07/002.3178/2013 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **E-07/002.08512/16 – INEA** foram incluídos na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à suspensão da Licença de Instalação (LI IN031517) e dos efeitos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/16 - Transolímpica), celebrado em 26/08/2016, entre o INEA e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, representada por sua Secretaria Municipal de Obras. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, o Conselho Diretor decidiu pela suspensão da LI IN031517 e dos efeitos do TAC.INEA.05/16, bem como determinou que a interessada seja notificada a cumprir suas obrigações impostas pelos referidos instrumentos, no prazo de 30 dias, sob pena de interdição da atividade.

XV. E-07/002.8778/16 – Tasa Lubrificantes Ltda.. Requerimento: Solicitação de substituição do servidor Carlos Alberto Fonteles de Souza, id. funcional 2146365-4, pela servidora Helena Fortes de Freitas, id. funcional 5073522-5 na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/2017) celebrado em 28/06/17 entre a SEA, o INEA e a empresa Tasa Lubrificantes Ltda.. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência.

XVI. E-07/002.2620/14 – COMBIO/DIBAP. Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme o Termo de Doação FUNBIO nº 049/16, destinados à APA da Bacia do Rio Macacu. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA.

XVII. E-07/002.14789/14 – Jacira Saavedra Farias.

Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto da servidora, às quartas-feiras, para participação no curso de Doutorado em Urbanismo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, no período de 01/08/17 a 01/08/18.

Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XVIII.** Por solicitação do representante da DIRAM, a CI INEA/DIRAM nº 101/17 foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto a indicação da servidora Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, id. funcional 4382910-4, como substituta eventual da DIRAM, para as reuniões do CONDIR, além dos representantes designados anteriormente (Cláudio Jorge de Hollanda Gosling, Marcos Balaguer e Daniel Oliveira Ribeiro). Decisão: Indicação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DIRAM. **XIX.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JULIA KISHIDA BOCHNER
Representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5